

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
RELACIONADO AO TERMO DE
COOPERAÇÃO Nº 026/2024, CELEBRADO
ENTRE O ESTADO DO PARANÁ, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO
DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI; E O
MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA, PARA O
FORTALECIMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO
DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA

Ao quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, o **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – SEI**, CNPJ n.º 49.179.446/0001-14, com Sede na Rua Mateus Leme, 1561, Curitiba/PR, CEP 80530-010, neste ato representada por seu Secretário Sr. ALEX CANZIANI SILVEIRA, nomeado pelo Decreto Estadual nº 5955/2024, e o **MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 76.175.884/0001-87, com sede Avenida Visconde de Taunay,950, CEP 84051-000, neste ato representado pelo Prefeito(a), Senhor(a) Elizabeth Silveira Shimidt, inscrita no CPF/ME sob o nº 256.285.859-04, procede o registro de alteração da subcláusula 5.3 do Termo de Cooperação nº 026/2024, que passa a vigorar com a redação abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos referidos termo:

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

5.3. Designa-se, pelo **Município de Ponta Grossa** o servidor **Rubyan Lucas Santos Piazzetta**, OCUPANTE DO CARGO Técnico Administrativo, RG n.º 8.598.348-2 e CPF n.º 054.268.699-60 para desempenhar a **função de gestor** do Termo de Cooperação.

Alex Canziani Silveira
**Secretário de Estado da Secretaria da
Inovação, Modernização e
Transformação Digital**

Elizabeth Silveira Shimidt
**Prefeita do Município de Ponta
Grossa**



ePROCOLO



Documento: **PG_1Termo_de_Apostilamento_alteracaodegestor.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elizabeth Silveira Schmidt** em 19/09/2024 15:38.

Assinatura Avançada realizada por: **Alex Canziani Silveira (XXX.011.019-XX)** em 13/09/2024 18:16 Local: SEI/GS.

Inserido ao protocolo **22.684.569-0** por: **Bruno Leonardo Campos Nascimento** em: 12/09/2024 11:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bdc066f3556e3974c8134a3e70bb7b1.